**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.200**

**PROJETO DE LEI Nº. 016/2022.** Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da focinheira e estabelece regras de segurança para condução responsável de cães de grande porte e/ou de raças consideradas perigosas.

PARECER

O Projeto de Lei em análise encontra-se dentro da constitucionalidade, legalidade e juridicidade, respeitando a regimentalidade e técnica legislativa.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 22 de novembro de 2022.

Enilton Sousa Cristóvão Filho

**Relator**

**Acompanho o voto do Relator:**

Antônio Tadeu de Queiroz Veras

**Presidente**

José Damião da Silva

**Membro**